



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 282/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 266/2024, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Marieta Da Hora a praça inominada localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 15/07/2024, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105773152** e o código CRC **AE53FA39**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002704-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 105461314

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 266/2024, de autoria da Sandra Tadeu, que denomina Praça Marieta Da Hora a praça inominada localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera, na Subprefeitura de Itaquera.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Praça Marieta Da Hora a praça inominada, localizada na altura do número 160 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no Distrito de Itaquera na Subprefeitura de Itaquera."

De acordo com o texto do artigo 1º, o croqui anexado no documento 104512464 e as imagens do Google Maps/Street View (fl. 2 a 4 do mapa 104832630), verificamos que no local existe um grande espaço livre sem características de praça e que em pequeno trecho consta local com características de praça. Presumindo que seja esta praça a qual se refere a propositura, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul no MDC 104832630. O logradouro em questão pode ser considerado oficial por ser parte do Sistema de Recreio IV constante na planta de parcelamento AU-3803 - Parque Savoy City - Gleba 1, conforme explicações constantes no doc. 105125964.

Assim sendo, em atenção ao solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL III em 104513858, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104512464, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Marieta Da Hora" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Marieta Da Hora parte do espaço livre indicado como "Sistema de Recreio IV" constante na planta de parcelamento AU-3803 - Parque Savoy City - Gleba 1, localizado na altura do nº 165 da Rua Doutor Celso Pacheco Bentim, no setor 147, quadra 217, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera."

7º - a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto para o artigo 1º sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura, nos termos do PL 266/2024, tem condições de prosseguir, somente caso o nome proposto obtenha o parecer favorável de SMC/AHM/NDL, que ainda se manifestará no processo.



Alexia Kaori Matubara

Assessor(a) II

Em 21/06/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105461314** e o código CRC **3A9A44FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002704-6**Informação SMC/AHM/NDL Nº 105611193**

São Paulo, 24 de junho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0002704-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Marieta da Hora** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **266/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local. Ela participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

fls. 5

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria

**Maurilio Jose Ribeiro****Assistente Administrativo(a) de Gestão**

Em 24/06/2024, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105611193** e o código CRC **3536EF9A**.

Matéria DOCREC 475/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=544967>.